

ANO XX — Nº 105
MAI/JUN DE 2002SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO/SP
TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDITORIAL

Ídolos de Pés de Barro

A cada mudança de administração, os funcionários públicos e a população em geral aguardam medidas concretas que minimizem suas agruras, materializando as propostas de campanha eleitoral que martelaram os sentidos de todos por tanto tempo.

Decorridos alguns meses constatamos, desolados, que:

- o compromisso de valorização do servidor municipal até aqui sequer foi iniciado naquilo que é substantivo: melhoria salarial relevante;
- as promessas de reestruturação de planos de carreiras e revisão de legislação resumem-se, hoje, à contratação de caríssimas assessorias;
- o Governo Municipal declara não possuir recursos financeiros para fazer justiça à demanda salarial do funcionalismo e sequer se dispõe a pagar a Evolução Funcional dos Agentes Escolares e demais servidores que a ela têm direito; ao mesmo tempo, remaneja verbas para gastar 35 milhões de reais com propaganda e marketing até o final do ano;
- a Lei Orgânica foi alterada, permitindo que inúmeros gastos ocorram, imprópriamente, como decorrentes da manutenção e desenvolvimento do ensino;
- na prática, o atual Governo Municipal pratica o que sempre condenou, enquanto oposição, desviando os recursos para programas estranhos às nossas expectativas;
- para essa alteração legal, teve apoio de um vereador do PPB (partido do sr. Maluf), que deu o voto decisivo para a aprovação da redução das verbas específicas para a Educação; este vereador foi expulso de seu partido...;
- há dias, conforme divulgado pela imprensa, a Prefeitura desistiu de assegurar suporte jurídico para a apuração de existência de conta bancária do sr. Maluf na Suíça, alegando inexistência de evidências...;
- a imprensa noticia a desenvoltura com que o sr. Quércia e seu partido negociam cargos e poder na atual administração, em troca do apoio político à bancada governista na Câmara;

• a indicação de pessoas por parte dos políticos, para ocupar cargos importantes da Prefeitura, é admitida publicamente. O que outrora foi tachado de “clientelismo”, “nepotismo” e “fisiologismo”, hoje continua sendo praticado como “providências para assegurar a governabilidade” e “pragmatismo necessário à consecução dos programas sociais”;

• a postura de parcialidade e favorecimento direcionado àqueles que ofereceram apoio partidário e eleitoral não é mais rotulada de “peleguismo”; trata-se, agora, de “atendimento emergencial e democrático ao companheiro que conseguiu encaminhar sua reivindicação para a categoria”;

• o vereador petista que se atreveu a desafiar a determinação dos cardeais municipais do partido, votando coerentemente pela manutenção dos 30% para a Educação e contra alterações na Lei Orgânica, foi execrado publicamente e teve recomendada sua expulsão do partido;

• posteriormente, outra instância partidária “suavizou” a pena, convertendo-a em suspensão partidária por um ano; tal providência pareceu demonstrar a intenção de conter os estragos às candidaturas estadual e federal do PT;

• contradição maior: as lideranças estadual e federal anunciaram concordar com a redução dos recursos para a educação, como implantado pela Prefeitura de São Paulo, a pretexto de “inclusão” de tantos outros gastos de natureza claramente assistencial;

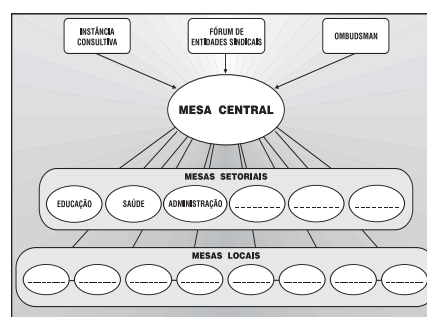
• inúmeros militantes partidários de sólida formação doutrinária, idealistas e comprometidos, confessam sua decepção e constrangimento com o distanciamento existente entre as convicções programáticas e a prática dos executores, repetindo posturas sempre criticadas e repudiadas;

• os casos repetem-se à exaustão e tantos outros poderiam ser relatados, incluindo também ações do governo estadual paulista e do governo federal, danosos aos servidores públicos e, por decorrência, ao povo em geral.

• Daí a indagação: em quem podemos acreditar?

SINP - Sistema de Negociação Permanente entre a Administração e os Servidores

Estrutura Básica



Mesa Central

Composta pela Bancada do Governo (representantes de SGP, SGM, SF, SMS e SME) e pela Bancada Sindical (representantes das entidades indicadas pelo Fórum de Entidades Sindicais; a APROFEM compõe o Fórum e tem assento na Bancada Sindical). Negocia pontos de interesse do conjunto do funcionalismo municipal.

Mesa Setorial

Formada por representantes da Secretaria Municipal específica e da(s) Entidade(s) Sindical(is) Representativa(s) daquele segmento do funcionalismo municipal. Negocia pontos de interesse específico dos servidores daquela Secretaria (A Mesa Setorial da Educação, já instalada, conta com a participação da APROFEM).

Mesa Local

Em fase de formação; também serão instaladas gradativamente, nas Unidades de Exercício dos Servidores Municipais. Cogita-se, alternativamente, de instalação experimental de Mesas Regionais congregando, em tese, representantes de um conjunto de Unidades Municipais. Discutirão suas dificuldades e reivindicações específicas da região ou setor, encaminhando para as Mesas Setoriais os pontos não resolvidos.

Ombudsman

Pessoa indicada por consenso das Bancadas Governista e Sindical. Supervisiona o processo, zelando para que os regulamentos sejam respeitados.

Fórum Sindical

Composto pelas entidades sindicais subscritoras do SINP, o Fórum Sindical discute a encaminhamento questões para a Mesa Central. Reúne-se ordinariamente a cada quinze dias ou sempre que algum fato justifique uma convocação extraordinária.

Instância Consultiva

Deverá mediar, em caso de impasse nas negociações entre as Bancadas na

(CONTINUA NA PÁGINA 3)

ATO UNIFICADO

CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA

15/05/2002, às 14:00 horas

Em frente à Secretaria de Gestão Pública (Av. Paulista, nº 7)

Isonomia + 62,62%**Investir no servidor é investir na qualidade do serviço público****FÓRUM DE ENTIDADES SINDICAIS DO SINP**

Escolas de lata

A mobilização das Entidades, dos Profissionais de Educação e da população, com o apoio da mídia escrita, falada e televisada, levou o Governo Municipal e o Governo Estadual a prometerem a gradativa eliminação dessas excrescências. Esperamos a conclusão deste processo de substituição por dependências de alvenaria, com os equipamentos adequados, para muito breve!

Restou do episódio a reiterada constatação do poder de pressão da sociedade, com a contribuição da imprensa, para provocar decisões políticas em curto prazo.

São Paulo, 26 de abril de 2002.

Ofício nº 032/2002

Exma. Sra. Prefeita

Tendo em vista a enorme repercussão do noticiário a respeito das escolas construídas em caráter emergencial, em metal (e mesmo salas esparsas, construídas em outras escolas, com o mesmo material), aproveitamos para informar V.Exª. que a APROFEM sempre teve uma postura crítica frente à instalação desses equipamentos, cujo superfaturamento saltava às vistas cada vez que um Diretor de Escola nos relatava o valor das salas e demais equipamentos acima referidos.

Nossas denúncias desaguarão na CPI da Educação, que apurou e apontou responsabilidades, sendo que ninguém respondeu civil e/ou criminalmente por isso, até agora, que seja do nosso conhecimento.

Todavia, um erro não pode justificar outro. E as dezenas de "escolas de latinha" continuam abrigando (muito mal) nossas crianças, jovens e os Profissionais de Educação. É inadmissível que tal situação perdure, comprometendo a saúde de todos e a própria qualidade da ação educativa nelas desenvolvida, com a justificativa de que "o orçamento da Educação para este ano já está direcionado".

Em nome dos Profissionais que representamos e que atuam nessas escolas, das comunidades envolvidas e afetadas, e de nossas próprias consciências, é que pedimos que V.Exª. use de todos os meios para dar um urgente BASTA a esta anacrônica situação.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

EXMA. SRA.
DRA. MARTA SUPLYCY
DD. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Violência nas Escolas

Os mais recentes episódios demonstram que a redução dos casos de violência só ocorrerá quando as autoridades investirem, de fato, na prevenção (educação, conscientização, mobilização etc.) e na atuação policial ostensiva.

A APROFEM, há anos, pratica a sua parcela de contribuição para sensibilizar e conscientizar as Equipes Escolares e Comunidades, oferecendo a palestra "Violência nas Escolas" já assistida por milhares de pessoas. Se mais não conseguiu, foi porque os responsáveis pela SME ao longo desses anos não se sensibilizaram e recusaram-se, até hoje, a apoiar este nosso relevante trabalho.

A APROFEM também acaba de contratar experiente Profissional que incumbir-se-á de promover orientação, junto às Equipes e Comunidades Escolares, sobre a maneira de melhor relacionar-se com os Conselhos Tutelares, potencializando a junção de esforços visando o bem-estar das nossas crianças e jovens.

Assassinato estúpido

A comunidade paulistana e o Ensino Municipal, em especial, foram afrontados pelo estúpido assassinato da diretora da Escola Municipal "Madre Joana Angélica de Jesus", Edi Greenfield, no dia 1º de abril, na região de Guaianazes.

O Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo, APROFEM, mobilizou-se para prestar toda a assistência à equipe escolar e reiterar a exigência, por parte das autoridades constituídas, de medidas urgentes para coibir as ocorrências de violência dentro e nas proximidades das escolas e centros de educação infantil, com prejuízos para a educação de crianças e jovens.

Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da Aprofem

(publicado no Diário de S. Paulo, 05/04/2002.)

OPINIÃO

A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO PONTO DE VISTA DO SERVIDOR PÚBLICO

Régis Fernandes de Oliveira *

Os limites estabelecidos pela LRF para as despesas de pessoal são em número de três: o LIMITE MÁXIMO, variável de acordo com o ente ou órgão. Aqui, o excesso tem que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro (art. 23), ou seja, tem que haver corte de pessoal; o LIMITE PRUDENCIAL que corresponde a 95% do limite máximo, o que implica restrições previstas no parágrafo único do art. 22 e, LIMITE PRÉ-PRUDENCIAL que corresponde a 90% do limite máximo (parágrafo 1º, inciso II do art. 59, o que vale o alerta do Tribunal de Contas). No último caso, o Tribunal de Contas efetua alerta aos demais poderes que a luz amarela está acesa. No segundo, cessam todas as vantagens, reajustes etc. (salvo decisão judicial), ficando impossibilitado de criação de cargo, emprego ou função, alteração de carreira e provimento de cargos, bem como contratação de horas extras. Na primeira hipótese, ou seja, ultrapassado o limite de 100% com gasto (que corresponde a 60% da receita líquida), há a obrigatoriedade da redução.

IRREDUTIBILIDADE - é o direito que tem o servidor de não sofrer cortes em seus vencimentos, oriundos de lei ou ato administrativo (arts. 37, XV e 39, parágrafo 2º da Constituição). O STJ entende que o conceito é jurídico e não econômico (MS 1.426-0-DF). Entretanto, não pode haver redução do "quantum" (ROMS n. 9.399/PE, DJ 03/08/1998). Pode a Administração Pública introduzir novo regime Jurídico. O que não pode é reduzir os vencimentos (ROMS 8.072/GO, DJ 25/02/98).

Vê-se que o conceito é apenas de caráter formal. Não podem os vencimentos ser reduzidos em sua quantia, sem correspondência no entanto, com a realidade. Não é o que pensamos, uma vez que deve haver, sempre, a adequação com o poder aquisitivo. Se a inflação corrói seu montante, deve haver a reposição. Nem outro é o sentido do inciso X do art. 37 da Constituição da República, que estabelece a revisão anual e obrigatória dos vencimentos.

ESTABILIDADE - O art. 41, "caput", o servidor efetivo adquirirá a estabilidade após três anos de exercício (art. 41). Garante-lhe a indelimitabilidade, salvo processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa (inciso II do parágrafo 1º) ou mediante condenação em processo judicial (inciso I) e c) procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa (inciso III do parágrafo 1º), d) adequação de redução de despesa com pessoal prevista na LRF.

EXONERAÇÃO COM BASE NA LRF - Para que ocorra redução eventual dos limites, é imprescindível: a) que haja redução de pelo menos 20% de função de confiança e de cargos em comissão (inciso I do parágrafo 3º do art. 169). Em segundo lugar, que se exonem os servidores não estáveis; em terceiro lugar, prevê a exoneração de estáveis.

REDUÇÃO DOS D.A.S. - Note-se que a Constituição não determinou a extinção de cargos ou funções de confiança. Limitou-se a dizer da "redução...das despesas" (inciso I do parágrafo 3º do art. 169). Pode haver não nomeação ou exoneração, em quantidade que reduza as despesas.

REDUÇÃO DO NÃO ESTÁVEL - São não estáveis todos os que trabalharam, quando do advento da Constituição de 1988, e não foram

atingidos pelo art. 19 do ADCT, ou seja, os que ingressaram, sem concurso público, depois de 5/10/83. Podem ser exonerados. É o que dispõe o art. 33 da Emenda nº 19/98.

Serão, ainda, demitidos os que se encontram em estágio probatório, isto é, aqueles que são concursados, mas não completaram os três anos do período aquisitivo.

REDUÇÃO DOS ESTÁVEIS - Caso não alcançado o limite, há a redução do pessoal estável. Dispõe o parágrafo 4º do art. 169 da CF que, "se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referidas neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal".

Entende LUCIANO FERRAZ ("Lei de Responsabilidade Fiscal e medidas para redução das despesas de pessoal - perspectiva de respeito aos direitos dos funcionários públicos estáveis", in "Aspectos relevantes da lei de responsabilidade fiscal", pág. 214) que o servidor estável deve ser colocado em disponibilidade remunerada. Dispõe o parágrafo 3º do art. 41 que "extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo".

É que, sendo o servidor colocado em disponibilidade, receberá remuneração proporcional ao tempo de serviço, o que envolverá redução de despesa com funcionário.

Depois de quatro anos, caso não haja seu aproveitamento, o cargo será extinto, nos exatos termos do parágrafo 6º do art. 169. Caso haja perda do cargo, fará jus à indenização correspondente "a um mês de remuneração por ano de serviço" (parágrafo 5º do art. 169).

A lei federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999 dispôs sobre o assunto, não sobreindo lei estadual ou municipal a respeito.

REAJUSTE DE VENCIMENTOS - Diante do que se vem dizendo, indaga-se: **é possível aumentar vencimentos, superando os limites legais?** Em primeiro lugar, atente-se ao art. 21 da lei que considera nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda aos dispositivos legais. Atente-se: ATO. Lei não é ato. **Pode a lei, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, efetuar aumento, desde que haja receita corrente.**

Em segundo lugar, a Constituição não pode ser interpretada através da lei, mas esta é interpretada através da Constituição. Nem pode norma inferior retirar eficácia de norma constitucional.

De seu turno, o art. 71 não retira, da mesma forma, eficácia do inciso X do art. 37, com, aliás, expressamente ressalvado, e não tem o condão de atingir as unidades federadas, por não se constituir norma geral.

É o que cabia observar em relação ao servidor público, em face da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) Régis Fernandes de Oliveira é Professor Universitário (Direito-USP), Desembargador aposentado, foi Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação da Capital.

Jornal APROFEM

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SE, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO
TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro

Tiragem: 38.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Vice-Presidente - MARGARIDA PRADO GENOFRE
1º Tesoureiro - YOSHIMI TAKIUCHI
2º Tesoureiro - DINAURA DE MORAES TARELLI

Secretário Geral - ANA MARIA FERREIRA
1º Secretário - ANTONIO BRAGA
2º Secretário - ROGÉRIO MORENO GOMES

CONSELHO FISCAL

LEILA MARTINEZ SOUTO MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO REGINA CLEMENTINO PAGLIONE
MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA REGINA DRUKIER WAINTROB MOACYR NERY PALHARES

SINP - Sistema de Negociação Permanente entre a Administração e os Servidores

(CONTINUAÇÃO DA 1ª PÁGINA)

Mesa Central. Formada por representantes da Ouvidoria do Município, Câmara dos Vereadores, Conselhos Municipais e Entidades Cíveis indicadas pelo Governo e pelo Fórum de Entidades Sindicais (a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil será uma delas).

Funcionamento da Mesa Central

As 30 (trinta) Entidades Representativas que hoje compõem o Fórum Sindical reúnem-se regularmente, discutindo aquilo que a Bancada Sindical encaminhará na Mesa Central de Negociação Permanente.

Foram apresentadas, como reivindicações emergenciais de interesse do conjunto do funcionalismo municipal, uma vez que a nova data-base, prevista em lei, é em maio:

- incorporação do abono;
- 62,62% para o conjunto do funcionalismo, na data-base;
- evolução funcional para todos;
- pagamento do vale-refeição atrasado (6 meses - R\$ 897,60);
- padronização do valor do auxílio-refeição, pelo maior valor pago aos que prestam serviços à municipalidade;
- fornecimento de medicamentos;
- manutenção dos direitos adquiridos.

A posição inicial da Bancada Governista é de alegar dificuldades financeiras para atender alguns desses pontos; assim como óbices legais e doutrinários, para outros.

O Fórum Sindical resolveu convocar uma Manifestação no dia 15 de maio, demonstrativa da unidade do conjunto do funcionalismo em torno dessas reivindicações (vide Quadro na 1ª página).

Protocolo de Intenções

As Bancadas Governista e Sindical do SINP firmaram documento no qual assumem o compromisso de encaminhar os temas de interesse dos servidores (profissionais, funcionais etc.) através do SINP, devendo, as duas partes, resgatar o que já foi encaminhado para a Administração e/ou para a Câmara Municipal, e submeter à negociação nas respectivas Mesas.

Funcionamento da Mesa Setorial da Educação

A APROFEM encaminhou, por Ofício, pauta de assuntos emergenciais para ser apreciada pela Mesa Setorial. (Esta pauta não esgota as reivindicações históricas dos Profissionais do Ensino Municipal por nós representados. Enquanto as Mesas Locais/Regionais não estiverem em funcionamento, os servidores devem encaminhar seus anseios e pretensões para

a APROFEM, preferencialmente através dos Representantes Sindicais):

- Concursos - Urgente provimento dos cargos de ATE I e II, Professores etc.;
- Aposentadoria Especial - Revisão de Restrições: Readaptados, Aux. Direção, Especialistas, Ativ. Art. e Musical etc.;
- FUNDEF - Aplicação dos Recursos Específicos;
- Revisão para Ampliação dos módulos de servidores das Unidades Educacionais;
- Gratificação por Desenvolvimento Educacional - revisão de critérios e ampliação do universo de beneficiados, passando a abranger os Profissionais de Órgãos Centrais da SME e Profissionais aposentados;
- Discussão sobre a organização e o funcionamento dos CEMES;
- Autorização para percepção dos auxílios transporte e alimentação nas datas de eventos sindicais, para os participantes com a dispensa de ponto;
- Validação dos Cursos a Distância promovidos pela APROFEM, para Evolução Funcional e outros fins;
- Contribuição possível da Aprofem, para o Programa de Capacitação Permanente dos Profissionais de Educação.

Conclusões

- Os servidores municipais devem ficar atentos, acompanhando o funcionamento do SINP através das informações das Entidades Representativas.
- O advento do SINP encerra a era das Entidades que proclamavam "vitórias exclusivas". Qualquer conquista será creditada à democrática atuação do Fórum de Entidades Sindicais.
- Deve ser encarada como ilegítima, suspeita e de provável má-fé, qualquer propaganda alardeando que determinada Entidade ou assembléado(a) conseguiu, isoladamente, alguma conquista para os servidores.
- O Fórum de Entidades Sindicais está atento e disposto a neutralizar manobras divisionistas, eventualmente tentadas contra a sua unidade pela Administração ou por pessoas/grupos que não têm interesse na união e convergência de interesses da Bancada Sindical e de seus representados.

As informações contidas nesta matéria são de responsabilidade da APROFEM, não representando necessariamente a opinião das demais Entidades, uma vez que o Fórum Sindical não tem um porta-voz oficial, ainda.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CONCURSOS I

O Governo Municipal anunciou que pretende deflagrar o provimento de cargos de Professor Municipal e de ATE I e II, ainda este mês. Todos esperamos que seja para valer, desta vez.

CONCURSOS II

A APROFEM defende o aproveitamento dos servidores administrativos aprovados e não classificados, assim como dos não aprovados nos Concursos de Ingresso para ATE I e ATE II, colocando-os em exercício nos CEIs, inclusive.

A experiência dos Secretários de Escola deve ser considerada, assegurando a prioridade de sua permanência nessa relevante função; como complemento, a APROFEM entende que o cargo de ATE II deve passar a comportar substituição, para não desfalcar os módulos de servidores administrativos das Unidades Escolares.

CONCURSOS III

Também solicitamos que se prossiga com a chamada dos Coordenadores Pedagógicos concursados (o prazo de validade do concurso já foi prorrogado), e que se promova os Concursos para Diretor de Escola e Supervisor Escolar, com a devida urgência.

FUNDEF

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos recursos do Fundef checará as Folhas de Pagamento de Unidades Escolares, visando identificar a origem dos recursos aplicados para este fim.

Será um desdobramento prático da atribuição básica da Comissão: assegurar a correta aplicação dos recursos repassados pelo Fundef.

Fica registrada a transparência da Administração nesse aspecto, já que tem procurado apresentar a documentação solicitada, com solicitude e presteza.

CONSULTAS POR TELEFONE

O HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal anuncia que estará implantando, a partir do dia 13 de maio, o sistema de marcação de consultas pelo telefone.

O interessado deve ligar para 6829-6400, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.

SERVIDORES READAPTADOS

A APROFEM participou da Oficina para Readaptação Funcional, promovida pelo DESAT/SGP no dia 26 de abril passado, no Auditório do IPREM.

Foram abordados os seguintes temas: novo enfoque para a readaptação funcional; legislação; COAP - Centro de Orientação e Apoio Profissional; problemas encontrados e propostas de encaminhamento; planos de continuidade dos trabalhos.

O compromisso da APROFEM com os servidores readaptados é incondicional: merecem ser tratados com respeito e dignidade, sem serem afrontados em seus direitos e conquistas.

GAAEs

Repercutiu positivamente na rede a matéria publicada na edição anterior do *Jornal APROFEM*, crítica em relação à atuação dos

Grupos de Acompanhamento da Ação Educativa ["Opus em re(tro)cesso"]].

A expectativa é de que as escolas municipais posicionem-se, com o respaldo de seus respectivos Conselhos de Escola, exigindo que a atuação, relatórios e conclusões desses Grupos sejam submetidos preliminarmente às Equipes Escolares das Unidades envolvidas, com o necessário acompanhamento e/ou conhecimento do respectivo Supervisor Escolar.

Final, a "gradativa autonomia das escolas" é uma meta a ser perseguida, ou não? E respeito pela atuação da Equipe Escolar pode, e deve, ser praticado e incentivado nesta e em qualquer outra circunstância.

13º SALÁRIO

O Governo Municipal pretende passar a pagar o décimo terceiro salário dos servidores municipais em dois momentos: metade no mês de aniversário do servidor e metade em dezembro. O interesse é da Administração, visando evitar a sobrecarga de gastos no fim do ano e homogeneizar o fluxo de caixa.

NÍVEL UNIVERSITÁRIO

O Governo Municipal deve assegurar aos Profissionais que trabalham com crianças e jovens na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Professores, ADIs etc.), e que não possuem a formação universitária preconizada na LDB e legislação complementar, o acesso a estes estudos sem ônus para os servidores.

A APROFEM defende esta providência, no bojo do aperfeiçoamento e capacitação permanentes que a Administração tem obrigação de assegurar a esses Profissionais.

ENQUANTO ISSO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO



LEGISLATIVO

Os jornais noticiaram, recentemente, declaração de vereador não identificado (óbvio!) alegando envergonhar-se da sua atuação, face a virtual paralisação dos trabalhos legislativos. Aqui, como lá em Brasília, não se move um clipe sem avaliar as conveniências e consequências para as eleições estaduais e nacionais deste ano. Aguarda-se, para romper o marasmo, o retorno do "rolo compressor" da Prefeitura, forçando a aprovação de pacote de leis de interesse do Executivo. É sempre a mesma coisa!

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

A APROFEM esteve no Departamento de Ensino e Pesquisa, ministrando palestra sobre a Lei 8.989/89, para um seleto grupo de Classes Distintas. Apoiamos esta iniciativa de reciclagem, que demonstra o compromisso do atual Comando com o aperfeiçoamento de seus Profissionais.

Eventos da APROFEM

(Com Dispensa de Ponto concedida através da Portaria SME nº 1.063, de 14/02/2002)

V CONGRESSO DA APROFEM:

"Pedagogia do Compromisso - Educação sem Exclusão"

DATA: dias 28 e 29 de maio de 2002
(Terça-feira e quarta-feira)

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS

DATA: dia 25 de junho de 2002 (Terça-feira)

HORÁRIO: 8h às 12h ou das 13h às 17h
(escolha e compareça no horário mais conveniente para você)

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 - Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno)
Metró São Joaquim

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.
Esclarecimentos: Acionar a respectiva Equipe de Assessoria ou o Setor de Atendimento da APROFEM - tel.: 3105-1845.

Obs.: Os associados aposentados interessados em assistir à Reunião serão sempre bem-vindos; apenas reiteramos a solicitação para que deem preferência para a Reunião da tarde.

Recorde de comparecimento na Reunião passada! Vamos lotar mais uma vez o auditório da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa

CONVÊNIOS

(www.aprofem.com.br)

LAZER

A APROFEM mantém convênio com Hotéis, Pousadas, Colônias de Férias e Chalés, no litoral e no campo.

A Colônia de Férias de Peruíbe (recentemente adquirida e reformada

pela APROFEM) já está em funcionamento, acolhendo os sindicalizados da APROFEM. (Para obter maiores informações e/ou fazer reservas, ligar para o Setor de Convênios da APROFEM - tel.: 3105-1845).

Ocupação da Colônia de Férias de Peruíbe no Recesso de Julho/2002

Recesso de Julho: de 13/07 a 28/07/2002.

1º período: de 13/07 a 17/07/2002 (4 diárias).

2º período: de 18/07 a 22/07/2002 (4 diárias).

3º período: de 23/07 a 28/07/2002 (5 diárias).

Data da inscrição para o sorteio:

20/05 a 14/06/2002.

Sorteio: dia 19/06/2002,

às 14 horas, na Sede da APROFEM.

Reserva (pagamento): de 20/06 a 02/07/2002.

Chamada dos suplentes:

de 03/07 a 11/07/2002.

Observações: A inscrição para o sorteio do Recesso de Julho poderá ser feita através do correio, fax, pessoalmente na sede ou pelas equipes que visitam as Unidades Escolares, os CEIs e demais Unidades Municipais. O sorteio

poderá ser assistido pelo(s) interessado(s). Os associados sorteados serão comunicados através de telefone ou carta.

Cada associado deve inscrever-se para concorrer a um só dos períodos, dentre os acima descritos.

PREÇOS DIÁRIOS (*)

(COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO - POR PESSOA)

Titular e Esposa(o)/Companheira(o) - R\$ 10,00

Filhos até 5 anos - isentos (não pagam)

Filhos de 5 a 12 anos - R\$ 5,00

Filhos de 13 a 21 anos - R\$ 10,00

Filhos acima de 21 anos - R\$ 12,00

Agregados (pais, sogros) - R\$ 12,00

Convividos e Aparentados - R\$ 15,00

* Preços promocionais de inauguração, vigentes por tempo limitado

Colônia de Férias de Peruíbe - APROFEM

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

Período escolhido: de ____/07/2002 a ____/07/2002. Número de pessoas: ____

Nome do associado: _____ RF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO

(PARA ATENDIMENTO PESSOAL, AGENDAR PREVIAMENTE)

IPREM

A APROFEM vai promover, em face do IPREM, ação ressarcitória referente à contribuição de adicional de 3% (três por cento) inerente a pedido de concessão de pensão total facultativa, revogada pela ON nº 01/2.001.

Apesar do IPREM ter comunicado a devolução das contribuições a partir de 28.11.98, informações extra-oficiais dão conta de que a mesma será dificultada, se não houver pressão por parte dos interessados.

Urge, pois, a necessidade de se propor a referida ação. Convocamos os interessados a comparecer à sede da APROFEM, para contato com o Departamento Jurídico.

AÇÃO COLETIVA DO REAJUSTE QUADRIMESTRAL

A APROFEM interpôs Ação Coletiva, pleiteando o reajuste quadrimestral dado pela Lei nº 11.722/95.

O Juiz de 1ª Instância questionou a PMSP do porquê de não estar cumprindo o Acórdão do Tribunal de Contas, que decidiu que as despesas com vale-transporte e HSPM não podem compor as Despesas Correntes para esse fim.

A Ação ainda não foi julgada e estamos confiantes em uma grande vitória para os próximos dias.

AÇÕES DOS 81% E DOS 62%

Inúmeras ações para pleitear o reajuste dos 81% e dos 62% foram distribuídas pela APROFEM.

Muitos grupos já estão em fase de exe-

cução. O fato de alguns terem ganho não gera direito para todos.

INDENIZAÇÃO PELA DEMORA NA APROFEM DO PEDIDO DE APOSENTADORIA

Muitos de nossos associados ingressaram com ação pleiteando indenização da PMSP, e já estão recebendo pelo tempo em que ficaram trabalhando quando já deveriam estar aposentados. Isto porque a LOM determina que os pedidos de aposentadoria devem ser avaliados em 60 dias.

Se com você aconteceu o mesmo, venha nos procurar.

ISONOMIA SALARIAL

Devido às inúmeras Ações Judiciais ganhas, os salários dos servidores municipais estão cada vez mais desiguais.

A APROFEM, preocupada em garantir tratamento igual a todos os servidores que representa, resolveu ingressar com Ação Coletiva visando pleitear a **isonomia salarial**.

Pela sua natureza coletiva, não será necessária a adesão dos sócios através de procuração e nem o pagamento individual de custas ou semelhantes.

Esperamos ter sucesso.

APOSENTADORIA ESPECIAL

Tivemos importante vitória em Ação onde a Justiça reconheceu o tempo em que o servidor exerceu a função de Auxiliar de Direção como tempo de efetivo exercício de Magistério (docência).

Se você está nesta situação, nos procure.

CONVÊNIO MÉDICO

▲ Planos do Contrato Empresa APROFEM/INTERMÉDICA VALORES VIGENTES ATÉ ABRIL/2003

TITULARES E DEPENDENTES

IDADE (EM ANOS)	PLANO EXTRA AG4 (ENFERMARIA)	PLANO EXECUTIVO AG4 (APARTAMENTO)	PLANO EXECUTIVO PLUS (APARTAMENTO)
0 - 39	R\$ 50,38	R\$ 84,38	R\$ 97,02
40 - 59	R\$ 84,83	R\$ 142,07	R\$ 163,37
60 →	R\$ 302,26	R\$ 506,28	R\$ 582,11

AGREGADOS

0 - 39	R\$ 59,53	R\$ 101,19	R\$ 116,35
40 - 59	R\$ 100,23	R\$ 170,38	R\$ 195,91
60 →	R\$ 357,13	R\$ 607,13	R\$ 698,08

CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS

● CONVÊNIO INTERODONTO (GRUPO NOTRE DAME - INTERMÉDICA)

Preços: Valor por Beneficiário Inscrito

Plano Prata → R\$ 11,80 Plano Prata Plus → R\$ 16,30

Plano Platina → R\$ 32,50 Plano Diamante → R\$ 82,00.

Valores Vigentes até Junho/2003.

● CONVÊNIO ORAL PRÓ (AMESP/SAÚDE)

Preços: Valor por Beneficiário Inscrito

Plano Global → R\$ 16,12 Plano Quali Plus 0010 → R\$ 33,56.

Valores Vigentes até Outubro/2002.